

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo no. 45/2014, regularmente instituído na forma da Lei no. 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa de licitação para a contratação de serviços de buffet, pela Sr^a Jailza Sinara de Aguiar Nascimento, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 17 de dezembro de 2014.

Bertolino de Jesus
Presidente

